LEI Nº 235 DE 18 DE JUNHO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr$ ..... 299.929,40.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 299.929,40 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos, sob o símbolo 8.33.0., destinado ao pagamento de gratificação a professores municipais, na forma do artigo 32, do Regulamento da Instrução Pública Municipal.

Art. 2º - Servirão de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso e o produto de operações de crédito que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de junho de 1953.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente

D.E.I.P.

Rio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 235-DE 18 DE JULHO DE 1953-

Abre o crédito especial de cr$ 299.929,40.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$299.929,40(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS),sob o simbolo 8.33.0,destinado ao pagamento de gratificação a professores municipais, na forma do artigo 32,do REGULAMENTO da INSTRUÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

Artº 2º-Servirão de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso e o produto de operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,18 de JUNHO DE 1953

a-José Mandelli Filho
Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.
a-Silvio Doninelli
Diretor do Expediente.

Confere com o original
Em 24 / 3 / 1956

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo